



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 27 DE 2019

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 022 de 2019, aprovado em 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de abril de 2019.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0005176/2019 03/05/2019 13:27:38

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
93225
0005176/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 27 de 2019



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:670.465,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

04.01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 – Manutenção Do Departamento de Gestão de Pessoas

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.34).....R\$ 114.000,00

06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....(F.49).....R\$ 120.000,00

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 – Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(F.93).....R\$ 50.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.114).....R\$ 40.000,00

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.245).....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.249).....R\$ 16.818,00

103020006.2.080 – Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.260).....R\$ 72.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.261).....R\$ 22.147,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.258).....R\$ 101.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.259).....R\$ 7.500,00

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(F.384).....R\$ 67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 603.465,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com parte do superávit orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2018, conforme Balanço Patrimonial.

R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com a anulação parcial do seguinte item:

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para. Distr. Gratuita.....(F.360).....R\$ 67.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 27 de 2019